



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 1126PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260227/0002-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20260227/0002-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 1126PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é O Município de Ipaporanga necessita garantir a segurança efetiva e a capacidade de intervenção graduada dos agentes da Guarda Civil Municipal durante as ações de organização do trânsito, conforme recomendado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, visando reduzir riscos à integridade física dos servidores e da população, por meio da aquisição de equipamentos de menor potencial ofensivo, compreendendo dispositivos elétricos incapacitantes (Spark Z 2.0), cartuchos de lançamento e lançadores com munições de impacto controlado (borracha), assegurando o uso progressivo da força e as condições adequadas para o exercício do dever legal., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit Spark Tático do Dispositivo Elétrico incapacitante SPARK Z 2.0 - Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark polímero; 02 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados - 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Maleta em Polímero;	6.0	Kit		



01 Pendrive com Manual do Usuário					
Kit Spark Tático do Dispositivo Elétrico incapacitante SPARK Z 2.0 - Composição do Kit: 01 Spark Z 2.0; 01 Coldre Spark polímero; 02 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados - 6m; 01 Bateria blindada BZ 2.0; 01 Carregador de bateria CZ 2.0; 01 Maleta em Polímero; 01 Pendrive com Manual do Usuário. Declaração de Exclusividade nº S141.24.					
2	Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados - 6m; Características Dimensionais (Médias) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 52,0 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 6 m (19,6 ft) Declaração de Exclusividade nº S141.24	20.0	Unidade		
Cartucho de Lançamento de Dardos Energizados - 6m; Características Dimensionais (Médias) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 52,0 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 6 m (19,6 ft) Declaração de Exclusividade nº S141.24					
3	Cartucho de lançamento de Dardos Energizados - 8m; Características Dimensionais (Médias) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 52,6 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 8 m (26,2 ft) Declaração de Exclusividade nº S141.24	10.0	Unidade		
Cartucho de lançamento de Dardos Energizados - 8m; Características Dimensionais (Médias) Comprimento total: 53,4 mm Altura total: 54,4 mm Largura total: 36,6 mm Massa total: 52,6 g Distância máxima do dispositivo para o alvo: 8 m (26,2 ft) Declaração de Exclusividade nº S141.24					
4	Coldre Cartucho Spark Polímero - Descrição: Coldre de Porta cartucho para cartuchos SPARK Z 2.0 modelos MSK100, MSK106 e MSK108. Material Fabricado em polímero resistente Capacidade: 1 cartucho Plataforma em polímero ajustável no cinto. Declaração de Exclusividade nº S142.24	4.0	Unidade		
Coldre Cartucho Spark Polímero - Descrição: Coldre de Porta cartucho para cartuchos SPARK Z 2.0 modelos MSK100, MSK106 e MSK108. Material Fabricado em polímero resistente Capacidade: 1 cartucho Plataforma em polímero ajustável no cinto. Declaração de Exclusividade nº S142.24					
5	Pistola Defensor FR-112 com 2 Carregadores - Especificações: Pistola Calibre: 10 mm Cano: Alma lisa Material do cano: Aço carbono Ferrolho: Aço carbono na cor preta Armação: Polímero injetada na cor laranja Peso total (sem carregador): 670 ± 10 g Mira: Ajustável com 3 pontos brancos Quantidade (por	2.0	Unidade		
Pistola Defensor FR-112 com 2 Carregadores - Especificações: Pistola Calibre: 10 mm Cano: Alma lisa Material do cano: Aço carbono Ferrolho: Aço carbono na cor preta Armação: Polímero injetada na cor laranja Peso total (sem carregador): 670 ± 10 g Mira: Ajustável com 3 pontos brancos Quantidade (por maleta): 01 (uma) pistola					
6	Projétil de borracha esférico - Especificações: Material do cartucho: Latão Quantidade: 1 un Alcance efetivo: 5 à 10 m Comprimento total: 23 ± 1 mm Peso total: 5 ± 0,5g Compatibilidade: Pistola defensor FR-112 Validade: 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem	100.0	Unidade		
Projétil de borracha esférico - Especificações: Material do cartucho: Latão Quantidade: 1 un Alcance efetivo: 5 à 10 m Comprimento total: 23 ± 1 mm Peso total: 5 ± 0,5g Compatibilidade: Pistola defensor FR-112 Validade: 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar Declaração de exclusividade nº S138.24					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO





3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Ipaporanga, na classificação abaixo: 0201.06.452.0281.2.013 - Diretoria Munic. Segurança e Mobilidade Urbana de Transito e Guarda Civil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1126PD.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1126PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES





13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPAPORANGA/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47
MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA





Ipaporanga
PREFEITURA



Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.